LEI Nº 332, de 23 de novembro de 1.961.

Autoriza a aquisição de móveis e Utensílios.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios pâra as dependência do Gabinete do Prefeito, podendo para êsse fim despender até a importância de CR$100.000,00-(Cèm mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender á despesa autorizada no artigo 1º desta lei, será incluida dotação própria no orçamento para o exercício de 1962, sob o Código de-- 8-02-2.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a-quem o conhecimento e execução dêsta pertencer, que a - cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se-contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de novembro de 1961.-

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro próprio, fls. 121 V. nesta data.